

XINGUARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57224613/DAVID RODRIGUES DE SOUSA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/07/2010 a 15/07/2010  
54180701/JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/07/2010 a 15/07/2010

54181008/MARCO ANTONIO NUNES ALBUQUERQUE (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/07/2010 a 15/07/2010<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162047**

**PORTARIA: 1434/2010**

Objetivo: Escoltar os internos a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento na comarca de Jacareacanga/PA.

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

JACAREACANGA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5850568/IRAMAR DIAS DOS SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/06/2010 a 19/06/2010  
5832055/JACKSON CAMPOS MACEDO (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/06/2010 a 19/06/2010

5357195/MAURO JORGE SIQUEIRA DE OLIVEIRA (CHEFE DE SEGURANÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/06/2010 a 19/06/2010<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162040**

**PORTARIA: 1433**

Objetivo: Escoltar os internos a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento na comarca de Novo Progresso/PA.

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

NOVO PROGRESSO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57202110/IGOR DO NASCIMENTO SOUSA (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/05/2010 a 15/05/2010

5832055/JACKSON CAMPOS DE MACEDO (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/05/2010 a 15/05/2010

5850592/JOSÉ ROBERTO DE AMORIM PALLASS (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/05/2010 a 15/05/2010<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162033**

**PORTARIA: 1431/2010**

Objetivo: Promover diligências junto a Justiça Estadual, ao cartório e Diocese e visita ao Centro de Recuperação de Abaetetuba/PA.

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAIETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57209672/KATIUSSYA CAROLINE PEREIRA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/08/2010 a 27/08/2010<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162034**

**PORTARIA: 1432/2010**

Objetivo: Participar de reunião com a Juíza da comarca de Mocajuba/PA

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOCAJUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5281040/ANDRE GUSTAVO DE FIGUEIREDO GONÇALVES (DIRETOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/09/2010 a 02/09/2010<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162018**

**PORTARIA: 1429**

Objetivo: Entregar viatura no Centro de Recuperação de Paragominas/PA.

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57210874/PEDRO AFONSO DE FIGUEIREDO BRITO JUNIOR (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 04/09/2010 a 04/09/2010<br

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**ATA DA 13.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161627**

Ao nono dia do mês de agosto de dois mil e dez, o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA reuniu-se na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP (Rua Arcipreste Manoel Teodoro n.º 305, Belém – PA), contando com a presença dos seguintes integrantes: Erick Alexandre Martins Miranda, representante da Companhia Independente de Polícia Rodoviária; Silvio Maria Teixeira Dias, representante do Município de Castanhal; Antônio Ferreira Araújo, representante do Município de Marabá; Rosane Miranda Brito representantes do SEST / SENAT; Ruy Celso Lobato dos Santos representante da Polícia Militar do Pará; Yolanda Aurora Marçal Galvão representante da Polícia Civil do PARÁ; Ana Nélia Mota Vinhote representante do DEMUTRAN de Ananindeua; Luiz Galvani Luz da Silva representante da SINTRACARPA; José Cidade do Nascimento representante do SINTRITUR, sob a presidência do Senhor Geraldo José de Araújo, Presidente do CETRAN/PA, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta. ABERTURA DA REUNIÃO: após a confirmação da existência de quorum regulamentar, a reunião foi aberta pelo Senhor Geraldo José de Araújo, Presidente do CETRAN/PA; ORDEM DO DIA: Aprovada a ata da 7ª Reunião Ordinária do Colegiado realizada em 19 de abril de 2010; O Presidente apresentou o ofício nº 08/10- SAI/PRE da Companhia de Policiamento Rodoviário solicitando alterações no atual BOAT e apresentação do novo modelo, devido a não presença de quem possa explanar sobre o novo modelo foi decidido pelo colegiado adiar para a próxima reunião a deliberação do novo BOAT; O Presidente apresentou a análise do Regimento Interno, para a alteração do Art. 19 § 4º, que trata do quorum para reunião do Conselho, decidindo o conselho pela presença de um terço mais um de seus membros para formar o quorum com direito a voto; O Presidente apresentou a Súmula 21, para conhecimento do colegiado que aprova ser inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo; O Presidente apresentou o Ofício Circular nº 12/2010/GAB/DENATRAN para conhecimento do conselho, que dispõe sobre a autorização do uso alternativo de cone retrátil com o sistema de alinhamento e sustentação para sinalização de emergência no trânsito viário; O Presidente apresentou a Resolução 350 do CONTRAN que regulamenta o curso de formação para motofretista e mototáxi. RELATO DE PROCESSOS: 1) Processo: n.º 2008.000120/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN – PA; Interessado: Francisco Leandro Rodrigues Rocha Relator: Ana Nélia Vinhote; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 2) Processo: n.º 2008.000147/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN-PA; Interessado: Adelmo Alves da Silva; Relator: Ana Nélia Vinhote; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 3) Processo: n.º 2009.000021/CETRAN/PA; Recorrente: Uaracy Napoleão de Lima; Relator: Ana Nélia Vinhote; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 4) Processo: n.º 2009.000025/CETRAN/PA; Recorrente: Maria de Lourdes Assis Drago; Relator: Ana Nélia Vinhote; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 5) Processo: n.º 2009.000129/CETRAN/PA; Recorrente: Vera Lúcia Valente Almeida; Relator: Rosane Brito; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 6) Processo: n.º 2009.000088/CETRAN/PA; Recorrente: Rosa Maria Chaves da Cunha; Relator: Rosane Brito; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 7) Processo: n.º 2009.000085/CETRAN/PA; Recorrente: José Rodrigues da Silva; Relator: Rosane Brito; Decisão: Por SETE A UM de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 8) Processo: n.º 2009.000037/CETRAN/PA; Recorrente: Bragmar Dias dos Santos; Relator: Rosane Brito; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 9) Processo: n.º 2008.0007/CETRAN/PA; Recorrente: Evangelista Junio dos Santos Matos; Relator: Rosane Brito; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 10) Processo: n.º 2009.00097/CETRAN/PA; Recorrente: Nelson Vasconcelos Porto; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo

PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 11) Processo: n.º 2009.00093/CETRAN/PA; Recorrente: Darlene da Silva Moraes; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada. 12) Processo: n.º 2009.00033/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN –PA; Interessado: Josany Alves Moreira; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. 13) Processo: n.º 2009.000034/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN-PA; Interessado: Josany Alves Moreira; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada; 14) Processo: n.º 2009.000073/CETRAN/PA; Recorrente: Antônio Carlos Oliveira Ferreira; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 15) Processo: n.º 2009.000074/CETRAN/PA; Recorrente: Antônio Carlos Oliveira Ferreira; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 16) Processo: n.º 2010.000054/CETRAN/PA; Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 17) Processo: n.º 2010.000055/CETRAN/PA; Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 18) Processo: n.º 2010.000056/CETRAN/PA; Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 19) Processo: n.º 2010.000059/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN-PA; Interessado: Francisco José Amaral da Silva; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada; 20) Processo: n.º 2010.000060/CETRAN/PA; Recorrente: Roger Hiroyuki Owtake Kawamura; Relator: Erick Alexandre Martins Miranda; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos órgãos e entidades.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO

Presidente do CETRAN/PA

ERICK ALEXANDRE MARTINS MIRANDA

Representante da Companhia Independente de Polícia Rodoviária

SILVIO MARIA TEIXEIRA DIAS

Representante do Município de Castanhal

ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Representante do Município de Marabá

ROSANE MIRANDA BRITO

Representante do SEST/SENAT

RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS

Representante da Polícia Militar do Pará

YOLANDA AURORA MARÇAL GLAVÃO

Representante da Polícia Civil do Pará

ANA NÉLIA MOTA VINHOTE

Representante do DEMUTRAN de Ananindeua

LUIZ GALVANE LUZ DA SILVA

Representante do SINTRACARPA

JOSÉ CIDADE DO NASCIMENTO

Representante do SINTRITUR

**PORTARIA Nº 3667/2010-DG/DUR/RENACH**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161617**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento da ESCOLA DE TRÂNSITO ROOSEVELT LTDA-ME, CNPJ Nº 07.539.798/0001-93, junto a este Órgão;

CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR o registro de credenciamento do CFC ARAGUAIA (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 707, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrarem os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ou prática de direção veicular a candidatos e condutores, com atuação no município de REDENÇÃO/PA, em tudo observada a legislação